



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **INDICAÇÃO**

*Indica ao Prefeito Municipal **instalação de detectores de metais em todas as Escolas Públicas Municipais e um Agente da Guarda para acompanhamento e orientações e solicito que o Sr. Prefeito intervenha junto ao Estado que a medida seja implantada nas escolas Estaduais do nosso Município também.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal, **instalação de detectores de metais em todas as Escolas Públicas Municipais e um Agente da Guarda para acompanhamento e orientações e solicito que o Sr. Prefeito intervenha junto ao Estado que a medida seja implantada nas escolas Estaduais do nosso Município também.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

## **Justificação**

Tal solicitação motiva-se no fato da necessidade de ampliar as diretrizes no âmbito da segurança pública na Cidade de Indaiatuba. Em virtude do crescimento acintoso no porte de armas, seja de fogo ou branca, cabe à esta Casa estabelecer novas medidas que venham assegurar os direitos à integridade física de cada estudante, professor, pais, funcionários das escolas e qualquer outro cidadão que possa estar sujeito a violação de seus direitos fundamentais. Com a instalação de tais equipamentos e mais um agente da Guarda para acompanhamento, permite às Autoridades responsáveis elucidar assuntos de interesse da Segurança Pública de forma mais rápida e precisa. Ainda assim, caberia à própria população incentivar o uso de equipamentos de detectores de metais, auxiliando as forças policiais a identificarem pessoas de má-fé, possibilitando a obstrução e encaminhamento às Autoridades Policiais dos mesmos, de acordo com sua infração. Ressalta-se a necessidade da aprovação de tais alternativas, criando a liberdade dentro das instituições de ensino,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

determinando soluções rigorosas de segurança ao invés de conviver com as consequências da violência.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2021.

**LEANDRO PINTO**

**Vereador**